



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Lei nº 4.245 – 27/07/1960

CNPJ 75.845/0001-05

PUBLICADO
Diário Oficial Municipal Paraná
em 05/09/2025
Edição nº 3357

DECRETO Nº 76/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020 e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 421/2009, de 25 de setembro de 2009.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, no Município de Miraselva, Estado do Paraná, no período de 01/09/2025 a 01/09/2029, os membros abaixo, com seus respectivos órgãos de representatividade:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Wladimir Augusto Antivere – Titular

Eli Tonin – Suplente

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO E DISCENTES

Fernanda de Castro Pereira Duarte – Titular

Lucimara Pereira Romão – Suplente

Silvana Mara dos Reis Tremesquim – Titular

Ronalda Aparecida Rodrigues – Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Angela Mara Wasicki de Almeida – Titular

Joice Costa Eugenio da Silva – Suplente

Andressa Parangaba Scalone de Alvarenga – Titular

Nathalia Ramos Espina do Amaral – Suplente



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Lei nº 4.245 – 27/07/1960

CNPJ 75.845/0001-05

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Vera Lúcia Antivere Pelaquim – Titular

Deolindo Pardini – Suplente

João Humberto Biguetti – Titular

Ivone Francisco Biguetti– Suplente

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

João Marcos Ferrer

Prefeito Municipal